

SIC
Secretaria de
Estado de
Indústria,
Comércio e
Serviços



Caderno 6
Objetivos estratégicos e ações

Relatório 14

Plano de Governança Horizontal e Vertical

**PROFA. DRA MARIA AMÉLIA
ENRIQUEZ
Universidade Federal do Pará (UFPA)**



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - GO

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS - SIC**

Caderno 6 Objetivos estratégicos e ações

Relatório 14

Plano de Governança Horizontal e Vertical

Goiânia, dezembro de 2022

**CONTRATO Nº 08/2022 - SECRETARIA
DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS – SIC**

**PLANO ESTADUAL DE RECURSOS MINERAIS DE
GOIÁS - PERM 2022-2042**

**Caderno 6
Objetivos estratégicos e ações**

Relatório 14

Plano de Governança Horizontal e Vertical

**PROFA. DRA MARIA AMÉLIA
ENRIQUEZ E EQUIPE**

**Goiânia,
Universidade Federal de Goiás**

2022

AUTORES

Profa. Dra. Maria Amélia Enríquez

Doutorado em Desenvolvimento Sustentável (UnB); Mestrado em Geociências, na área de contração em Administração e Política de Recursos Minerais (Unicamp); Graduação em Ciências Econômicas (UFPA).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3429911984896416a>

Lucas Paiva Ferraz

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Economia (em andamento); Bacharel em Ciências Econômicas (UFPA).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2409925825658001>

Evandro Diniz

Mestrado em Economia; Pós Graduação em Engenharia de Produção e Graduação em Engenharia Mecânica (UFPA).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9644669588499586>

Estagiários

Jamile Vitoria Almeida Ribeiro

Graduação em andamento em Economia. Universidade Federal do Pará.

Endereço para acessar o CV: <http://lattes.cnpq.br/5009148794288009>

Marcela Paz da Silva Enríquez

Graduação em andamento em Economia na Universidade Federal do Pará

Endereço para acessar o CV: <https://lattes.cnpq.br/9346471462186267>

Márcio Gabriel Pinheiro Ferreira

Graduação em Andamento em Economia. Universidade Federal do Pará.

Endereço para acessar o CV: <https://lattes.cnpq.br/1622003151664810>

Yuri Loureiro Cavalcante

Graduação em andamento em Economia. Universidade Federal do Pará.

Endereço para acessar o CV: <http://lattes.cnpq.br/0825141190645938>

Sumário

II – O sistema de governança pública do Setor Mineral no Brasil	8
II.1 – Estrutura das Instituições de governança da mineração no Brasil	8
III – Trajetória da Política Mineral dos Estados	11
III. 1 – A Política Mineral Estadual - histórico do modelo de governança dos Sistema Estaduais de Mineração	12
III.1.2-Estado de Minas Gerais	12
III.1.3-Estado do Pará	14
III.1.4-Estado do Paraná	15
III.1.5-Estado do Rio de Janeiro	16
III.1.6-Estado da Bahia	17
III.1.7-Estado do Mato Grosso	18
III.1.8 - Síntese dos Sistemas Estaduais de Mineração	19
III.2 – Histórico e evolução recente do sistema de governança pública dos bens minerais no Estado de Goiás	21
III.2 – Elementos para um novo Modelo de Governança pública para os bens minerais no Estado de Goiás	22
III.2.1 - O que é uma Agência de Desenvolvimento?	24
IV- Conclusão e Recomendações	27
Referências Bibliográficas	29
ANEXOS	33

Apresentação

Este relatório faz parte do eixo “Objetivos estratégicos e ações” do Contrato 08/2022 – SIC, assinado em 04.11.2022 que tem como objeto a elaboração e execução do projeto de pesquisa denominado PLANO ESTADUAL DE RECURSOS MINERAIS DE GOIÁS – PERM 2022 - 2042. O conteúdo apresenta o Relatório “Plano de Governança Horizontal e Vertical”.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Governança Pública e Mineração	3
Figura 2	Governança Pública e Corporativa – convergências visando a sustentabilidade na mineração	5
Figura 3	Sistema Nacional de Governança Pública da Mineração	9

LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1	Histórico do Sistema Estadual de Mineração no Brasil, lições da experiência	25
---------	---	----

I – Governança e Mineração

Para várias instituições multilaterais, os verdadeiros benefícios dos recursos minerais dependem de uma estrutura de governança, entendida como a responsabilidade de governar de forma eficiente, efetiva e eficaz, que promova o desenvolvimento sustentável enquanto mitigue as externalidades que acompanham a exploração mineral (Unctad, 2015; IRP, 2020, NRGI, 2022). O contrário, o “gap de governança”, está no centro das causas primárias de o porquê de regiões e países que abrigam a mineração não conseguem avançar em seu desenvolvimento, bem como dos problemas socioambientais que a mineração causa (Coumas, 2019). Nesse sentido, a governança parece ser um divisor de águas na busca do desenvolvimento a partir de uma base mineral. Mas qual governança?

I.1 – Governança – indispensável para à atividade de Mineração

Segundo Maldonado (2010), até o final dos anos 1980 o termo “governança” raramente era utilizado nos círculos de debates sobre desenvolvimento. Sua disseminação ocorreu a partir da publicação do relatório “*Sub-Saharan Africa: From Crisis to Sustainable Growth*” (WORLD BANK, 1989) quando passou a ser utilizado como “o exercício do poder político para gerir os assuntos de uma nação”.

Assim, o conceito emerge enquanto governança pública, entendido como “arranjos institucionais que condicionam a forma pela qual as políticas são formuladas, implementadas e avaliadas, em benefício da sociedade” (TCU, 2014).

Concebida dessa forma, a governança pública abrange ampla variedade de significados, desde o exercício o poder soberano pelo Estado (Sharma, 2018), a estruturação e a eficiência das instituições (Wilkinson & Weiss, 2015; Haufler, 2010; Honke, 2018; Unctad, 2019), o desenho da política minerária até a gestão das receitas públicas provenientes da mineração (Enríquez, 2008; World Bank, 2010, IRP, 2019), entre outras.

Nos dias atuais, uma ideia importante e fortemente associada à promoção do bem-estar na América Latina é o conceito de *transformação produtiva com equidade*¹,

¹ Algumas sistematizações teóricas e conceituais sobre a contribuição de Fajnzylber a este debate podem ser encontradas em Suzigan e Fernandes (2004).

desenvolvido desde a década de 1990 pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Seu maior contribuinte, o economista chileno Fernando Fajnzylber, propõe mudanças centradas no aspecto produtivo e no democrático simultaneamente – promoção e incorporação de mudanças tecnológicas, modernização, dinamização e integração dos setores econômicos, aumento da produtividade aliada ao combate à pobreza e à plena promoção da democracia. Para promover ambas as mudanças necessárias ao desenvolvimento do estado, demonstra-se necessária a adoção de um modelo de governança sustentável e condizente com as metas estabelecidas para o desenvolvimento.

O termo governança também tem se expandido para o campo corporativo sob o guarda-chuva da sigla ESG (*Environment, Society and Governance*) que, de forma ampla, significa que as empresas devem atender simultaneamente às exigências ambientais, sociais e de gestão da indústria que, por seu turno, estão se tornando cada vez mais complexas e, ao mesmo tempo, essenciais para assegurar a própria continuidade da mineração.

Nesse sentido, a governança privada se molda a partir de um conjunto de boas práticas corporativas que sejam internacionalmente reconhecidas, como os “Mining Principles” elaborado pelo *Internacional Council on Mining & Metals* (ICMM)², organização existente desde o ano 2000 voltada para promoção da sustentabilidade da indústria mineral. Os *Mining Principles*, atualizados em 2023 (ICMM, 2023), apresentam um conjunto de boas **práticas de governança**, entre os quais “práticas comerciais éticas e sistemas sólidos de governança corporativa e transparência para apoiar o desenvolvimento sustentável”, e o reconhecimento de que “a contribuição que uma maior transparência pode dar para melhorar a governança, combater à corrupção e garantir que as receitas minerais promovam um crescimento mais sustentável e reduzam a pobreza”, entre outros.

Assim, quer pela ótica pública quer pela privada, boa parte da literatura acadêmica e institucional converge com a ideia de que, para atender a um mundo que cresce em população e consumo, é necessário uma nova abordagem de governança (IRP, 2019; World Bank, 2010, ICMM, 2023; Unep, 2020) que assegure uma oferta estável de recursos minerais (Ali et al., 2017, Gugerell et al., 2020); crie condições de mudança

² Para verificar os princípios, objetivos e publicações desta instituição, consultar: <https://www.icmm.com/>.

estrutural em prol do desenvolvimento de regiões mineiras (Unctad, 2019), e assegure que as receitas fiscais geradas pela mineração se convertam em outras formas de capital (Enríquez, 2008; World Bank, 2010, IRP, 2019). Por outro lado, a falta de uma boa governança dá origem a práticas de mineração não sustentáveis, ao acirramento de conflitos, ao aprofundamento da “maldição dos recursos” e a um ciclo vicioso de miséria e pobreza (IRP, 2019)”, conforme ilustra a Figura 1.

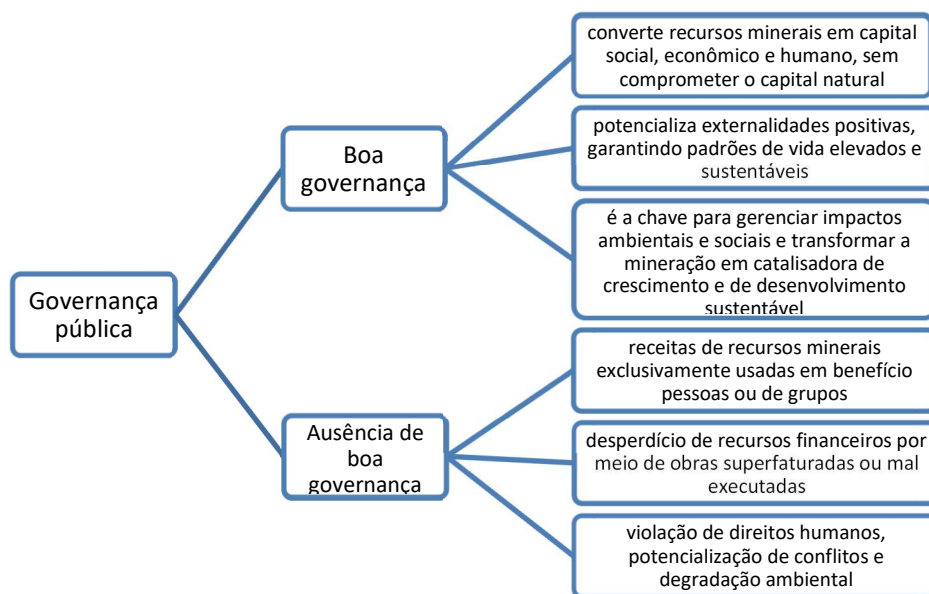


Figura 1: Governança Pública e Mineração

Fonte: Enríquez et al. (2022).

A *United Nations Economic and Social Commission for Asia and the Pacific* (Unescap), referida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) do Brasil (TCU, 2014), recomenda um rol de oito princípios para a prática da boa governança, quais sejam:

- a. Participação social;
- b. Orientação a consensos;
- c. Justa prestação das contas (*accountability*);
- d. Transparência;
- e. Responsividade;
- f. Eficiência e efetividade;
- g. Estado de direito;
- h. Equidade;
- i. Inclusão.

Nessa mesma linha, a Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extrativas

(EITI), entidade que promove a transparência e a prestação de contas do setor extrativo, tem buscado uniformizar a metodologia para divulgação de pagamentos das companhias e a arrecadação dos governos provenientes do setor mineral, inclusive petróleo e gás e da mineração, com base em um padrão global. Para os países que compõem a iniciativa, é possível encontrar dados abertos sobre os valores gerados na mineração e seus impactos em termos das receitas governamentais, receitas das empresas mineradoras e demais indicadores. Além disso, as publicações da instituição são divididas entre relatórios técnicos (avaliando os avanços anuais rumo a uma maior transparência no setor extrativo mineral entre as nações signatárias), notícias e artigos. Até a data de realização deste relatório, 57 países adotam a iniciativa³. Segundo o Instituto, o maior monitoramento público a respeito dos dados da atividade mineral é capaz de prevenir desvios e promover a melhor utilização dos recursos gerados.

O *Natural Resources Governance Institute* (NRGI)⁴, cuja missão, entre outras, é fazer parcerias com governos e sociedade civil com vistas a implementar reformas para projetar e operacionalizar políticas justas baseadas em evidências e nas prioridades dos cidadãos em países em desenvolvimento ricos em recursos, tem elaborado muitos documentos e promovido debates sobre o papel crítico da governança para o bom uso dos recursos não renováveis. O NRGI também criou um indicador sobre a governança dos recursos (*Resources Governance Index*) que procura captar o nível de governança dos recursos em três dimensões que abrangem 14 áreas:

- **Gestão de Receitas:** com a perspectiva nacional, regional, além da atenção aos fundos soberanos;
- **Criação de Ambiente Favorável:** focando em transparência, controle da corrupção, estabilidade e controle da violência, regras claras, ambiente regulatório estável, eficácia de governo, livre manifestação e prestação de contas;
- **Realização de valor,** em que aspectos como licenciamento, tributação, impactos locais e empresas estatais também são avaliados.

De forma sintética, com base nas informações debatidas, os princípios e características de uma boa governança são:

³ Para informações sintéticas sobre a instituição e os países signatários, consultar: <https://eiti.org/open-data>.

⁴ Site institucional disponível em: <https://resourcegovernance.org/>.

- Instituições bem estruturadas e transparentes (World Bank, 2017, 2020; IRP 2020);
- Capacidade de bem formular, implementar e avaliar políticas públicas” (TCU, 2014);
- Capacidade de garantir a transparência e a prestação de contas (*accountability*) da atuação governamental (TCU, 2014);
- Recursos humanos qualificados que assegure adequada capacidade de absorção (IRP, 2020);
- Existência de canais institucionalizados, legítimos e eficientes de mobilização e envolvimento da comunidade na elaboração e implementação de políticas (Maldonado, 2010; Enríquez, 2018)

Esses princípios têm plena convergência entre a governança pública e a privada considerando-se o interesse comum e a necessidade imperiosa de se promover a sustentabilidade das regiões mineradoras (Figura 2).

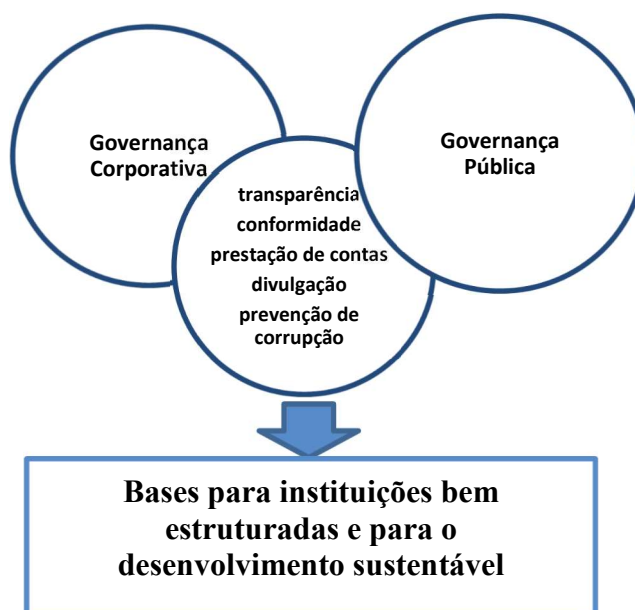


Figura 2: Governança Pública e Corporativa – convergências visando a sustentabilidade na mineração

Fonte: elaboração dos autores.

Nos últimos anos, outra sigla que vem ganhando espaço no debate público é a dos ODSs (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável). Estes passaram a compor uma agenda para os próximos anos, cujo objetivo busca ser mais amplo do que os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, datados do início dos anos 2000, englobando de forma decisiva a questão da sustentabilidade ambiental, e de uma forma integrada com os

demais objetivos (Monkelbaan, 2019). Uma das premissas por trás dos ODSs é a formulação de objetivos por intermédio de uma ampla base de *stakeholders*, capazes de definir e coordenar interesses específicos, a depender da realidade social apresentada.

Uma de suas origens é a conferência do clima de Paris, 2015, que visou refrear os impactos das mudanças climáticas e o limite do aumento da temperatura média do planeta terra em até 2° C, abaixo dos níveis pré-industriais. Dessa forma, entre tantos objetivos, é fundamental a definição de prioridades a fim de que se estabeleçam as principais metas, que devem variar a depender das características das regiões. Segundo Monkelbaan (2019, p. 7), enquanto na zona do Euro o ODS mais importante tem sido o da ação climática, na América Latina, o principal volta-se para a redução das desigualdades persistentes. Já a África e o Oriente Médio, foram as únicas regiões a elegerem a erradicação da fome como uma das prioridades. Com isso, infere-se que a governança orientada ao desenvolvimento sustentável requer atenção aos aspectos regionais, com participação simultânea de agentes públicos, privados e demais interessados, formando sinergias multilaterais, multi setoriais e multiagentes.

Uma outra ideia importante emergente é a de que as atividades econômicas que moldam a vida em sociedade não ocorrem em uma esfera apartada da realidade social, política e ambiental. Ao contrário, a esfera econômica ocorre circunscrita e inserida em um meio sociopolítico que lhe é maior e exterior, que por sua vez está inserido no cosmos biótico e abiótico, representado pelos limites físicos do planeta terra (Monkelbaan, 2019, p. 12). Com isso, o desenvolvimento sustentável de fato ocorre quando estas múltiplas dimensões se encontram em harmonia e em processo de interconexão. Neste sentido, para possibilitar o alcance deste objetivo, o autor define que os quatro pilares são o econômico, o ambiental, o social e o da governança – entendida como o padrão de interação entre o Estado e a Sociedade. Com isso, faz-se referência às ações de administração, coordenação, ordenamento e cooperação. Nos termos postos em Hufty (2011), a governança é o processo de decisão envolvendo diversos agentes, muitas vezes envolvendo interesses conflitivos ou cooperativos. E, no caso específico da atividade mineral, a adoção de uma governança sustentável e eficiente é imprescindível, dada a importância desta atividade e seu potencial de geração de externalidades ambientais e sociais negativas.

No âmbito específico da atividade extrativa mineral, em outubro de 2023, o IBRAM lançou um programa, já adotado em outros países onde a indústria da mineração

do Brasil passa a contar com um projeto setorial voltado à **descarbonização**⁵ de suas atividades industriais, por meio da inovação de rotas, modelos de visão sistêmica integrada, com ênfase na transição energética para renováveis. Esta perspectiva de descarbonização das operações da atividade mineral se insere em um contexto mais amplo de ampliação da agenda ESG por parte das empresas mineradoras⁶ no Brasil. Neste sentido, é válido ressaltar que a orientação comum de ações com objetivo de promoção do desenvolvimento sustentável é uma etapa importante para a consolidação de um bom modelo de governança.

⁵ A descarbonização é o processo de redução de emissões de carbono na atmosfera, especialmente de dióxido de carbono (CO₂). Seu objetivo é alcançar uma economia global com emissões reduzidas para conseguir a neutralidade climática através da transição energética. A matéria do IBRAM pode ser encontrada em: <https://ibram.org.br/noticia/mineracao-do-brasil-apresenta-projeto-setorial-voltado-a-descarbonizacao/>.

⁶ A carta aberta pode ser consultada em: <https://ibram.org.br/esg-da-mineracao/>.

II – O sistema de governança pública do Setor Mineral no Brasil

O Brasil desenvolveu um Sistema de governança pública da mineração bastante centralizado, com o Governo Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energias (MME), e sua Secretaria Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM), como instituição responsável pelas diretrizes, planejamento e regulamento da atividade mineral Brasileira. Sendo que a execução dessas políticas é de competência da Agência Nacional de Mineração (ANM), que regula, fiscaliza e controla a atividade, e do Serviço Geológico Nacional (CPRM), para a execução dos estudos e levantamentos geológicos.

II.1 – Estrutura das Instituições de governança da mineração no Brasil

II.1.1 *Instituições federais* responsáveis pela política e gestão do Setor Mineral

O MME foi criado em 1960, no governo Juscelino Kubitschek, por meio da Lei nº 3.782 de 22 de julho do mesmo ano. Foi extinto em 1990, pela Lei nº 8.028, quando suas atribuições foram transferidas ao Ministério da Infraestrutura, e foi recriado em 1992, pela Lei nº 8.422. Como os demais ministérios, compõe a administração pública direta, sendo hierarquicamente subordinado ao presidente da república, realizando uma conexão entre a esfera política e a operacional, de execução da política.

O MME é composto pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético, Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e Secretaria de Energia Elétrica, além da Secretaria Executiva. Os grandes assuntos de suas áreas de competência estão presentes no artigo 6 da Lei nº 8.422: geologia, recursos minerais e energéticos; regime hidrológico; mineração e metalurgia e indústria do petróleo e energia elétrica. Suas áreas de competência específicas são dadas na Lei nº 13.844/2019 e incluem, entre outras: políticas nacionais de mineração e transformação mineral, diretrizes para o planejamento dos setores de minas e energia e políticas nacionais de sustentabilidade e de desenvolvimento econômico, social e ambiental dos recursos minerais e energéticos.

A ANM, por seu turno, é o órgão executor da política; ela foi criada em 26 de dezembro de 2017, sob a Lei nº 13.575 (que também extinguiu o antigo Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM), que a instituiu como autarquia vinculada ao MME e integrante da administração pública indireta. A Agência tem a função de regular

e fiscalizar o setor mineral, o que inclui as diversas etapas de extração e transformação mineral, incluindo a pesquisa mineral, lavra de substâncias, garimpos, água mineral, entre outros. É composta por uma diretoria colegiada, órgãos de assistência direta e imediata, órgãos específicos (superintendências) e pelas unidades administrativas regionais. Segundo o artigo 2 da referida Lei, incumbe à ANM, entre outras coisas, a implementação da política nacional de mineração, gerir direitos e títulos minerários para aproveitamento dos recursos minerais, consolidar as informações do setor mineral fornecidas pelos titulares dos direitos, fiscalizar a atividade mineral, arrecadar os créditos – Compensação Financeira pela Extração de Recursos Minerais (CFEM), taxa anual por hectare e demais multas.

A CPRM foi criada pelo Decreto-Lei nº 764 de 1969. Pela Lei nº 8.970, de 1994, a Companhia passou a ser uma empresa pública. De acordo com seu estatuto, é vinculada ao MME através da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM), com sede e foro em Brasília. Tem como objeto social, definido no artigo 4º do referido estatuto, entre outros, o subsídio à formulação da política mineral e geológica, a disseminação do conhecimento geocientífico, o estímulo ao descobrimento dos recursos minerais e hídricos do país, a elaboração de sistemas de informações, a colaboração com a preservação ambiental.

Tem como estrutura organizacional as Assembleias Gerais, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Presidência, e abaixo destas as diretorias específicas para cada área: geologia e recursos minerais, hidrologia e gestão territorial, administração e finanças e infraestrutura geocientífica.

II.1.2 *Instituições estaduais* responsáveis pela política e gestão do Setor Mineral

Além dos órgãos públicos federais, a governança pública da mineração tem uma participação importante das Secretarias dos Estados e dos Municípios. No caso do Estado de Goiás, a política minerária fica à cargo da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços (SIC) que tem a competência de formular as diretrizes, projetos e planos para o setor mineral goiano. A secretaria conta com uma Superintendência de Mineração, que busca desenvolver políticas que abarquem desde a geologia até a transformação mineral, além da elaboração e execução do Plano Estadual de Recursos Minerais. Além desta, a Secretaria de Meio Ambiente (SEMAD) também possui relevante papel, uma vez que, entre suas competências, estão (artigo 2, entre outros): a proteção dos ecossistemas,

recursos hídricos e minerais; a adoção de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos para o uso sustentável dos recursos naturais.

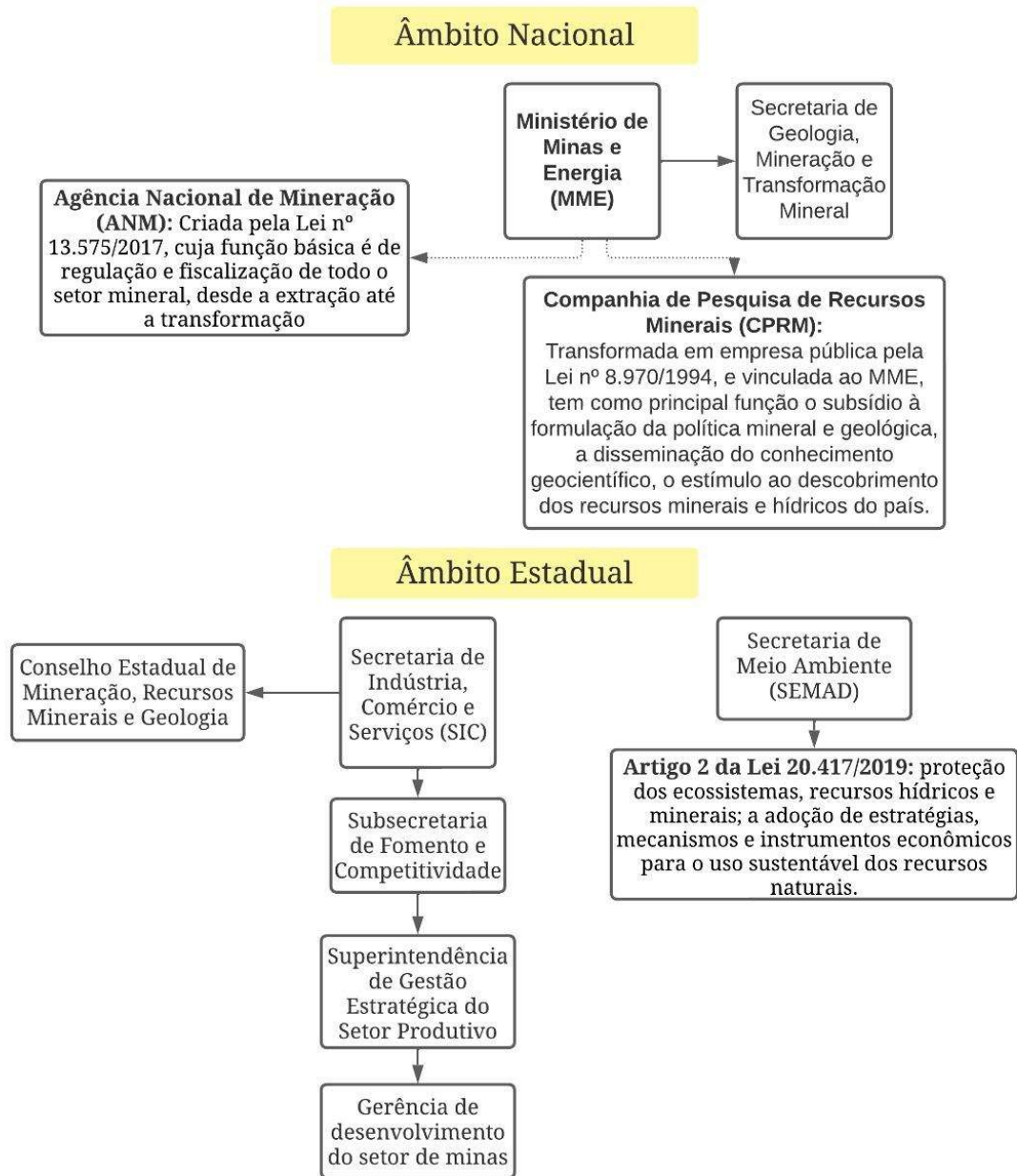


Figura 3: Sistema Nacional de Governança Pública da Mineração

Fonte: Elaboração dos autores a partir de MME, ANM, CPRM e Secretarias de Estado de Goiás.

III – Trajetória da Política Mineral dos Estados

A atuação mais ativa dos Estados no campo da mineração teve início no final dos anos 1970, em função do dinamismo industrial brasileiro sem precedentes, estimulado pela segunda fase da política de substituição de importações. Nesse período, os Planos de Desenvolvimento Econômico (I PND - 1972/74 - e II PND -1975/79), em especial o II-PND, diagnosticaram a insuficiência de insumos básicos para sustentar o processo de industrialização em marcha, o que induziu maior intervenção estatal na área mineral. Nessa fase, o objetivo do Governo Federal era ampliar o conhecimento do subsolo e buscar autossuficiência em insumos minerais, em especial, de metais não ferrosos. Desta forma, os anos 1970 se caracterizaram pela atuação mais incisiva das empresas públicas na mineração, e nessa toada os Estados também exerceram papel relevante.

A criação de um imposto específico para a mineração - o Imposto Único sobre os Minerais (IUM), Lei nº 4.425, de 08.10.1964, e Decreto nº 56.694, de 11.06.70, cuja distribuição contemplava fundamentalmente os Estados (70%) – o restante 20% para o Município arrecadador e 10% para a União – assegurou fonte de recursos vinculada⁷ para que os Estados pudessem exercer sua política mineral. Porém, a extinção do IUM, em 1988, e as oscilações na economia nacional forçaram uma mudança de rota, e os Sistemas Estaduais de Mineração, da mesma forma, mudaram de perspectiva.

Essas mudanças resultaram em uma nova política de mineração, com alterações significativas na tributação minerária estadual, especialmente com a criação, por parte dos Estados, do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços (ICMS) que, substituindo o antigo IUM, passou a incidir sobre a comercialização de minérios. Sendo que o ICMS é o principal imposto de competência dos Estados.

Contudo, com o advento da Lei Complementar n. 86/96 (Lei Kandir), os minérios destinados à exportação passaram a gozar de isenções (posteriormente imunidades), o que afetou drasticamente as receitas estaduais dos Estados com base mineral expressiva.

Recentemente, por intermédio da instituição de taxas de controle, monitoramento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários (TFRM), os Estados buscaram incrementar arrecadação vinculada à

⁷ O Decreto nº 66.694, que aprovou o regulamento do IUM, disciplinava sua aplicação: o Estado aplicava sua cota-parte (70%) em investimentos em obras e projetos que, direta ou indiretamente, interesse à indústria de mineração. Os Territórios, Distrito Federal e Municípios deveriam aplicar sua cota-parte (20%) em investimentos na educação, saúde pública, assistência social, construção de estradas, energia elétrica, financiamentos e investimentos de outros segmentos que promovam o desenvolvimento da mineração.

mineração, reforçando o papel dos Estados no pleno exercício do Poder de Polícia sobre as atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento mineral, e isso tem uma grande...

III. 1 – A Política Mineral Estadual - histórico do modelo de governança dos Sistema Estaduais de Mineração

Até o final dos anos 1980, o modelo de governança exercido pelos Estados era assentado em agências ou empresas públicas de mineração. No entanto, a partir dos anos 1990, com o aumento das responsabilidades constitucionais quanto às políticas públicas, o fim do IUM e o ICMS não vinculativo, houve uma mudança de prioridade em que os Estados deixaram de atuar como empresa e a atividade mineral e a gestão da política mineral passou a fazer parte do conjunto de atividades produtivas, sob a batuta das Secretarias de Desenvolvimento e similares.

III.1.2-Estado de Minas Gerais

No estado de Minas Gerais, a política estadual para setor mineral, até 2018, esteve a cargo da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemig), então atrelada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDE) deste Estado⁸. Para a direção da companhia “com o equilíbrio fiscal, surge a recuperação da credibilidade, que puxa a atração de investimentos, que gera empregos e renda, que incrementa o consumo, que faz crescer a arrecadação de tributos, que gera maior aplicação de recursos em educação, em infraestrutura, saúde e segurança, que provoca melhoria das condições de vida da população, que acelera o desenvolvimento econômico e social, que, por sua vez, torna a produzir equilíbrio fiscal e assim por diante”. (Brasil Mineral, agosto de 2006).

Em 2018 a Codemig foi incorporada pela Codemge (Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais), mediante reorganização societária da Codemig na modalidade cisão parcial, a Codemge tem como subsidiária a Codemig. Portanto, as duas empresas, Codemig e Codemge, coexistem, sendo que a Codemig se dedica hoje ao negócio do nióbio em Araxá, em parceria com a empresa privada Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM)⁹

⁸ Minas Gerais também liquidou sua Companhia Estadual de Mineração.

⁹ Informações disponíveis em: <http://www.codemig.com.br/a-codemig/governanca/>

A atual política mineral de Minas Gerais está sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDE)¹⁰. No ano de 2022 a SEDE contratou uma consultoria para elaborar o seu Plano Estadual de Mineração, que terá como objetivo principal a orientação da gestão da política minerária, na qual o Estado deve contribuir para a atração do investimento privado e, ao mesmo tempo, consolidar uma atividade mineral com maiores potenciais de geração de bem-estar, sustentabilidade ambiental, e com desenvolvimento de cadeias produtivas.

Dessa forma, o projeto de Desenvolvimento de Minas Gerais está assentado em uma carteira de 31 projetos estruturantes que tem como pano de fundo o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) para medir o alcance dessa visão de governar. A estratégia adotada pelo governo é a seguinte: “aquilo que dependesse da iniciativa privada a ela foi delegado; aquilo que poderia ser feito em parceria, dessa maneira foi encaminhado; e aquilo que dependesse da máquina estatal, pelo governo estadual foi – e vem sendo realizado”. Essa estratégia tem permitido ao governo de Minas Gerais avançar e conseguir importantes aportes de recursos internacionais.

Minas Gerais instituiu sua Taxa Mineral, em 2011, por advento da Lei estadual n. 19.976, voltando-se ao exercício do Poder de Polícia estadual sobre os minérios bauxita (metalúrgica ou refratária), terras-raras e minerais ou minérios que sejam fonte, primária ou secundária, direta ou indireta, imediata ou mediata, isolada ou conjuntamente com outros elementos químicos, de chumbo, cobre, estanho, ferro, lítio, manganês, níquel, tântalo, titânio, zinco e zircônio (art. 1º).

O Poder de Polícia estadual em Minas Gerais é previsto para ser exercido pelos seguintes órgãos que compõem o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA¹¹, com foco em: (i) aplicação das normas de preservação, conservação, controle e desenvolvimento sustentável dos recursos naturais; (ii) identificação dos recursos naturais do Estado, mediante o mapeamento por imagens espaciais de toda a área de abrangência das atividades minerárias e seu entorno, subsidiando a fiscalização do uso dos recursos e; (iii) registro, controle, monitoramento e fiscalização de autorizações, licenciamentos, permissões e concessões para pesquisa,

¹⁰ Disponíveis em <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/paginas/pagina/48/competencias-legais>. Dentre as diversas competências, destacavam-se planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação e ações setoriais a cargo do Estado relativas às políticas minerária e energética e à infraestrutura logística e de intermodalidade no Estado.

¹¹ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários no território estadual.

III.1.3-Estado do Pará

A partir da segunda metade dos anos 1980, o Estado do Pará deu início à criação de alguns órgãos destinados a dar suporte institucional e conduzir a política estadual para a mineração, que foram: a Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Mineração (Seicom), a Companhia de Mineração do Pará (Paraminérios) e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Sectam).

A Seicom foi criada em 1980, mas apenas começou a funcionar de fato em julho de 1986. Seus objetivos eram: i) promover o desenvolvimento dos setores de Indústria, Comércio e Mineração no Estado do Pará; ii) promover a integração da administração pública com os órgãos federais que atuam nos setores de sua especialidade, respeitadas as atribuições dos sistemas meio da administração estadual e iii) promover junto às administrações do Estado do Pará, o necessário apoio às atividades industriais, comerciais e de mineração.

Na área de mineração, a Seicom, por intermédio de sua Diretoria de Mineração, desenvolvia atividades que abarcavam desde o fomento à fiscalização, além de estudos setoriais. A Seicom foi extinta em 2007, recriada em 2011 e novamente extinta em 2015, com a criação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME), com a política mineral do Estado estando atualmente a cargo da Diretoria de Mineração.

A Paraminérios, por seu turno, foi criada pela Lei Estadual nº 5.138, de 30 de novembro de 1984, mas implementada, de fato, no final de 1989. Seu estatuto determinava que 49% das ações da empresa fossem absorvidas pelo setor privado, o que não chegou a acontecer até a extinção da empresa no início dos anos 2000. A necessidade de uma atuação mais efetiva do Estado no setor mineral foi a principal justificativa para a criação deste órgão, que apresentava um leque bastante amplo de objetivos que passava por realizar prospecção, pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de bens minerais; fomentar o descobrimento de novas jazidas; desenvolver estudos aplicados a todos os campos das atividades minerárias; aplicar, segundo as normas e diretrizes da Seicom, os incentivos estaduais destinados à pesquisa, à exploração e ao aproveitamento de bens minerais do Pará; prestar assistência ao Estado e às prefeituras municipais, nas questões referentes ao setor mineral; promover e monitorar os programas de

mapeamentos sistemáticos e estudos geológicos básicos; identificar e promover as oportunidades de investimentos; além de apoiar o órgão setorial competente, no controle à poluição ambiental decorrente das atividades de mineração e de transformação mineral.

Em 2011, o Estado do Pará instituiu a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM) e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (CERM), por meio da Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011.

No caso paraense, o Poder de Polícia foi exercido pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração (SEICOM)¹² e posteriormente pela SEDEME para: (i) planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas à utilização de recursos minerais e à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais; (ii) registrar, controlar e fiscalizar as autorizações, licenciamentos, permissões e concessões para pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários e; (iii) controlar, acompanhar e fiscalizar as atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários.

III.1.4-Estado do Paraná

No estado do Paraná a entidade responsável pela condução da política minerária até 2017 foi a Mineraiis do Paraná S/A (Mineropar)¹³, sociedade estadual de economia mista, criada em 1977 que permaneceu por 45 anos. A missão institucional da Mineropar era a de “contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Paraná, atuando como agente de fomento técnico à indústria mineral e gerando dados e informações geológicas, básicas e temáticas, aplicáveis ao planejamento e gestão do uso e ocupação do meio físico”.

Suas linhas de ação eram:

- **Gestão territorial:** Programa de serviço geológico aos municípios; Programa zoneamento ecológico-econômico do Estado; Cadastramento da indústria mineral do Estado do Paraná; Integração da geologia no estado do Paraná;

¹² Atualmente, a SEICOM é denominada de Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME.

¹³ Consulta ao site disponível em: www.mineropar.pr.gov.br

Mapeamento Geológico-geotécnico; Plano Diretor de Mineração da região Metropolitana.

- **Gestão Ambiental:** Programa aterro sanitário; Programa passivos ambientais de resíduos sólidos; licenciamento ambiental em área de mineração.
- **Fomento à indústria Mineral:** Programa desenvolvimento da Indústria de Cerâmica vermelha; APL de cal e calcário; Formalização da Indústria Cerâmica; mapeamento morfoestrutural; mapeamento geológico básico; prospecção mineral; geoquímica de solos; Programa sítios geológicos e paleontológicos; Programa aerogeofísica do escudo paranaense; Programa de Economia Mineral. (Centro de Informações Minerais, Conselho Temático, Plano Diretor) etc.;

Com a extinção da Mineropar¹⁴, a política minerária do Paraná ficou a cargo da Secretaria Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, e a política mineral deixou de ser prioridade para o Estado.

III.1.5-Estado do Rio de Janeiro

O Estado do Rio de Janeiro nunca adotou o modelo de empresa, a gestão de sua política mineral sempre esteve a cargo do Departamento de Recursos Minerais (DRM)¹⁵, vinculado à Secretaria de Energia, da Indústria Naval e do Petróleo (SEINPE), criada em 1999. O DRM tem como principais atribuições:

- Fomentar e viabilizar o desenvolvimento do setor mineral e da exploração petrolífera;
- Garantir o uso sustentável dos recursos minerais;
- Gerenciar o uso das águas subterrâneas;
- Disseminar o conhecimento técnico-científico em geologia para todos os setores da sociedade;
- Proceder a estudos de geologia e mineração;
- Atuar no disciplinamento das atividades minerais;

¹⁴ Em 2014 a Minerais do Paraná passou do modelo capital público e privado, para uma empresa pública, recebendo o nome de Serviço Geológico do Paraná (Mineropar). Em 2017 uma iniciativa governamental incorporou toda a estrutura da Mineropar ao Instituto de Terras, Cartografia e Geociências (ITCG). Em 2020 o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) incorporou o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia (ITCG), dando origem ao Instituto Água e Terra (IAT) (https://pt.wikipedia.org/wiki/Minerais_do_Paran%C3%A1)

¹⁵ Site disponível em: www.drm.rj.gov.br.

- Apoiar os empreendimentos minerais, desde que desenvolvidos em bases sustentáveis;
- Estimular a utilização de técnicas adequadas ao empreendimento mineral.
- Atuar em programas e projetos minerais do Estado;
- Manter e divulgar o sistema de informações minerais;
- Registrar as pessoas físicas e jurídicas dedicadas à mineração e à exploração dos recursos hídricos subterrâneos, em território fluminense;
- Acompanhar as atividades minerais e de exploração petrolífera nas áreas autorizadas e concedidas;
- Fiscalizar no que couber, as concessões de direitos de pesquisa e de exploração de recursos hídricos, subterrâneas e minerais.

III.1.6-Estado da Bahia

O Estado da Bahia, é um dos raros que mantém o modelo de Companhia Mineral, exercido pela Companhia Baiana de Pesquisa Mineral (CBPM)¹⁶ que é o agente indutor do desenvolvimento do setor mineral baiano. Sua missão é “promover o aproveitamento dos recursos minerais da Bahia, com a máxima eficiência social e econômica, em harmonia com a preservação do meio ambiente, contribuindo assim para a geração de emprego e renda, diminuição das desigualdades regionais e melhoria das condições de vida da população baiana”. “Sua atuação é centrada na ampliação e aprimoramento do conhecimento geológico do território baiano, na identificação e pesquisa de seus recursos minerais e no fomento ao seu aproveitamento, atraindo para este fim, a iniciativa privada”. São estas suas principais linhas de ação:

- **Levantamentos geológicos básicos** – mapeamento geológico e levantamentos geofísicos e geoquímicos, prospecção e pesquisa mineral, delineando oportunidades de investimento dos depósitos e jazidas minerais por ela descobertos;
- Atua como **elo importante no conjunto articulado de ações governamentais** centradas na interface mineração/indústria;

¹⁶ Para acessar o site da companhia, consultar: <http://www.cbpm.ba.gov.br/>.

- Realiza **ações de cunho social**, que visam minorar os graves problemas sociais decorrentes da falta de ocupação de mão de obra na região do semiárido. Essas ações, enfileiradas no Prisma – Programa e inclusão Social da Mineração – objetivam a implantação de pequenas unidades comunitárias para a produção local de bens minerais e sociais (pedras de pavimentação e cantaria, cal, brita, materiais de construção, etc.) e de núcleos de artesanato mineral e lapidação.

III.1.7-Estado do Mato Grosso

A Companhia Mato-grossense de Mineração (Metamat) é uma sociedade por ações, de economia mista vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do estado de Mato Grosso, com atuação nas áreas de fomento e serviços, em convênio com instituições públicas e privadas para pesquisa e a lavra mineral nas diversas regiões do Estado. Foi fundada em 1971 em um contexto de estímulo ao desenvolvimento do setor mineral brasileiro, contribuindo para a descoberta de depósitos minerais nos anos 1970. Em seus primórdios a Cia. se dedicava à pesquisa, lavra, comércio e industrialização de minerais, mas ao longo dos anos sofreu adaptações passando a mediar conflitos na mineração, focando no fomento da atividade mineral, nos anos 1990, e participando de discussões sobre gestão do setor nos anos 2000. A partir de 2003, passou por uma fase de modernização, concentrando-se em áreas prioritárias e desenvolvendo projetos regionais específicos.

A Metamat também se dedica a projetos estratégicos, como fomentar o setor mineral, disseminar informações sobre geologia e estabelecer parcerias com empresas e instituições de pesquisa. Destacam-se os termos de cooperação com diversos órgãos e municípios para atividades como perfuração de poços, legalização de garimpos e distribuição de recursos minerais. Segundo o site oficial (<https://www.metamat.mt.gov.br/>), a Companhia lançou programas como "Água para Todos", que beneficiou milhares de famílias com acesso a água potável, e o "Garimpo Sustentável", visando promover práticas responsáveis de mineração e resgatar a cultura das comunidades de garimpeiros.

A visão da Companhia é ser uma “instituição moderna, eficaz e confiável, comprometida com o desenvolvimento sustentável do setor mineral.”. para isso exerce atividades nas seguintes frentes:

1. Pesquisa e Exploração Mineral: Conduzindo pesquisas minerais abrangentes e responsáveis, visando a lavra eficiente de jazidas.
2. Convênios e Contratos para Exploração Mineral: Estabelecendo parcerias estratégicas através de convênios ou contratos, fortalecendo a exploração mineral no Estado.
3. Serviços de Pesquisas e Planejamento Mineral: Oferecendo serviços

especializados de pesquisa e planejamento mineral, contribuindo para o avanço do setor.

4. Publicações Técnicas: Editando e publicando trabalhos técnicos para divulgar o potencial mineral de Mato Grosso, proporcionando uma base sólida de conhecimento para stakeholders e a comunidade em geral.

5. Fomento e Extensão Mineral: Atuando ativamente em iniciativas de fomento e extensão mineral, incluindo mapeamento geológico, modernização tecnológica, capacitação técnica e desenvolvimento de projetos especiais.

Atualmente a empresa presta os seguintes serviços:

- Informações sobre o Potencial Geológico ou Mineral do Estado de Mato Grosso.
- Autorização para Perfuração de Poços.
- Autorização de Pesquisa de Avaliação de Rochas com Potencial para Uso Agrícola como Remineralizadores.
- Regularização das Atividades de Pequena e Média Mineração e Cooperativas do Setor Mineral. (Projeto garimpo Sstentavel)
- Pesquisas Avançadas em Mineração¹⁷
- Exploração de Remineralizadores na Agricultura, derivados de rochas ricas em nutrientes. Quando aplicados ao solo, esses remineralizadores liberam minerais essenciais que melhoram a fertilidade do solo, ajudando a aumentar a produtividade agrícola e a saúde das plantas.

III.1.8 - Síntese dos Sistemas Estaduais de Mineração

Entre os diversos fatores que provocaram a falência do modelo “empresa estadual de mineração” que iniciou no Brasil nos anos 1970, dois se destacam:

- 1) O esgotamento da fonte de financiamento proveniente do Imposto Único sobre os Minerais (IUM)– que direcionava 70% da arrecadação para os Estados e vinculava o uso destes recursos ao setor mineral, entre outros;
- 2) A falta de um foco claro e a limitação de o setor público estadual atuar como empresa, com estruturas administrativas geralmente pesadas e pouco eficientes, além de, em alguns casos, concorrer com a iniciativa privada;

¹⁷ Um dos recursos mais avançados do mundo que a METAMAT usa é o eletrorresistímetro de última geração, que permite identificar com precisão tipos de solo, rochas e minerais até 500 metros de profundidade. Essa capacidade é crucial para localizar reservas de água subterrânea, ouro, zinco, cobre e outros minerais com rapidez e precisão. Comparado com técnicas convencionais, que podem levar um dia inteiro para mapear uma área, o eletrorresistímetro pode cobrir 1,2 km de extensão em apenas duas horas (<https://www.metamat.mt.gov.br/>)

Esse esgotamento resultou em uma profunda reestruturação dos sistemas estaduais de mineração no Brasil, em que a quase totalidades dessas empresas desapareceu - Metaço (GO), Comig (MG) e Paraminérios (PA), Mineropar (PR) - mudaram o seu foco e, em alguns casos, se transformaram em Secretarias ou Departamentos. As poucas empresas que sobrevivem, até então, são a CBPM (Bahia) e Metamat (Mato Grosso). Importante ressaltar que essas duas empresas enveredaram por nichos específicos conectados com a realidade local, como a questão dos garimpos, no caso da Metamat, ou da pesquisa geológica e rochas ornamentais na Bahia.

A partir da amostragem de algumas entidades estaduais, foi possível extrair algumas considerações quanto ao papel de um órgão estadual comprometido com o desenvolvimento de seu Estado, a partir de uma base mineral:

- Não concorrer com a iniciativa privada.
- Ter um papel suplementar de fomento e de apoio à iniciativa privada e, em paralelo, um papel mais ativo no controle e fiscalização das atividades minerárias em seus territórios.
- Adotar uma estrutura administrativa flexível e enxuta.
- Ter programas especialmente voltados para o apoio aos municípios mineradores.
- A entidade não pode ter ingerência político-partidária. Seu quadro deve ser técnico e, de preferência, composto por profissionais concursados.

No período recente, a partir dos anos 2000¹⁸, em uma iniciativa dos Governos Estaduais, Federações das Indústrias e Associações Comerciais, também observou-se o início de várias ações visando canalizar os benefícios da extração mineral para a criação de maior volume de emprego e renda com a preparação de fornecedores locais, criando significativas cadeias de fornecimentos de bens e serviços destinados aos grandes projetos de mineração, apoiado em determinados casos, de apoio fiscal do Estado (diferimento de ICMS e incentivos), que desenvolveram empresas, algumas transformando-se em verdadeiros *cases*, que ultrapassaram as fronteiras do próprio Estado, gerando valor e absorvendo tecnologia no contato com empresas especializadas em produtos e serviços

¹⁸ Este programa destinado a valorização dos fornecedores regionais chamou na maioria dos locais de Programa de Desenvolvimento de Fornecedores (PDF), por volta do ano de 2010, tendo recebido apoio da Federação das Indústrias de Goiás, que proporcionou o levantamento das demandas das grandes mineradoras do Estado e cruzou com a sua capacidade de atendimento, para estabelecer estratégias de desenvolvimento para aumentar as vendas locais e internalizar riquezas.

para a mineração.

Ressalte-se também que a partir da segunda década dos anos 2000, a institucionalização de taxas de fiscalização da mineração, como fonte de recursos diretos às atividades de governança estadual, abre uma perspectiva nova quanto ao papel regulador dos Estados e também como ao financiamento de políticas públicas.

III.2 – Histórico e evolução recente do sistema de governança pública dos bens minerais no Estado de Goiás

Desde o início dos anos 2000, o Sistema Estadual de Mineração de Goiás vem passando por um profundo processo de reestruturação, resultando na mudança da estrutura, da formulação, do foco e da execução de sua política mineral.

Quanto à estrutura, foi extinta a então empresa estadual de mineração (Metago) que era a responsável pela formulação e execução da política mineral de Goiás. Em seu lugar foram criados o Fundo de Fomento à Mineração (FunMineral), como o principal instrumento de suporte financeiro à execução da política mineral do estado, e uma estrutura executora dessa política, que, da mesma forma, foram extintos em 2020.

Com essas mudanças, o sistema estadual de mineração de Goiás ficou sob responsabilidade de uma Diretoria de Recursos Não Renováveis, dentro da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Essa Diretoria foi posteriormente transformada na Diretoria de Mineração e Recursos Naturais da recém-criada Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial e Mineral. Chegando ao formato atual, a Superintendência de Geologia e Mineração, vinculada à Secretaria de Indústria e Comércio e Serviços (SIC).

Com a extinção da Metago, o Estado de Goiás, em consonância com a mesma tendência verificada em outros Estados, deixou de participar diretamente da atividade produtiva e da pesquisa mineral. Todos os ativos e títulos minerários, minas, decretos/portaria de lavra e autorização de pesquisa mineral de propriedade da Metago foram licitados dentro do processo de liquidação da mesma. Esse processo apresentou resultados importantes como: a) as áreas de pesquisas consideradas sem interesse e que foram descartadas, constituem alvos livres à pesquisa mineral, b) as unidades moageiras de calcário corretivo foram vendidas e atendem às demandas da agropecuária e construção civil, e rendendo royalties para o estado; os decretos de lavra correspondentes aos depósitos de fosfato (Catalão-Copebras), ouro (Crixás-AngloAmerican) foram

adicionados às reservas em exploração. O depósito de Americano do Brasil (Cu, Ni e Co) foi vendido e entrou em fase de operação em 2006.

Toda a receita obtida com a venda desses ativos juntamente aos royalties, constituíram a receita do FunMineral. A então estrutura FunMineral -SGM/SIC, faziam parte de uma política definida como um serviço geológico estadual de fomento à mineração, com focos prioritários na média e pequena empresa de mineração, visando: garantir o ciclo de geração de jazidas; gerar e disponibilizar dados e informações sobre o potencial mineral; agregar valores aos bens minerais; promover uma gestão moderna (tecnologia + meio ambiente + valorização dos produtos) focada em competitividade e rentabilidade; além de ofertar financiamentos. Seu foco principal era o de gerar riqueza, renda e emprego e melhoria da qualidade de vida da população do Estado. Com a extinção do Funmineral, essa política está em reformulação no âmbito da SIC.

A política mineral goiana também deu suporte à gestão territorial, uso e ocupação do solo no tocante ao conhecimento do meio físico. Os recursos financeiros necessários para essas ações foram oriundos do Tesouro Estadual e do FunMineral (royalties, venda de ativos e serviços). Este constitui a principal fonte de recurso do sistema estadual de mineração em Goiás. Os recursos do FunMineral tinham a seguinte destinação definida em lei: 20% para custeios e projeto da Secretaria e 80% para financiamento à pequena e média empresa de mineração e artesanato mineral. O financiamento (80%) chegou a representar grande inovação da política mineral do Estado, e inédito no País. Constituíam um crédito com recursos estaduais, as modalidades financiadas compreendiam toda a cadeia produtiva da mineração.

Com a reformulação de todas as instituições que historicamente têm moldado a política mineral goiana, muito tem se debatido sobre a criação de uma **Agência Goiana de Geologia e Mineração**.

III.2 – Elementos para um novo Modelo de Governança pública para os bens minerais no Estado de Goiás

A política Estadual de mineração de Goiás deve empreender esforços para ampliar as oportunidades de negócios, atrair investimentos, melhorar a competitividade do segmento, agregar valor aos bens minerais, além de planejar e definir políticas públicas e

ações específicas que estejam voltadas a todos os segmentos e etapas do setor mineral goiano.

O novo modelo a ser implementado pelo estado de Goiás para gerir seus recursos minerais deve, necessariamente, considerar os percursos das distintas políticas estaduais e, especialmente, a trajetória das instituições de mineração de Goiás. Este novo modelo de governança deve ser capaz de dar respostas a importantes indagações, tais como:

- Como ampliar a participação da sociedade no debate e nas decisões sobre o setor mineral?
- Como assegurar os recursos financeiros para implementar a política mineral?
- Quais os instrumentos serão necessários criar para dar efetividade à política mineral?
- Como ampliar a participação dos fornecedores locais, como cadeia à montante da mineração, canalizando para o Estado os benefícios da extração mineral?
- Como adotar as novas tecnologias para mitigar os impactos ambientais, incluso a descarbonização?
- Como integrar melhor a mineração com cadeias industriais dentro do Estado?
- Como organizar um modelo de gestão que inclua as mineradoras, fornecedores de bens e serviços, entidades de classe, instituições de ensino e pesquisa e ainda os órgãos governamentais?
- Como utilizar de forma eficiente os recursos gerados a partir da mineração para promover a diversificação econômica nos territórios nos quais ocorre a mineração, visando a diminuição da dependência destes recursos no longo prazo e garantia da equidade intergeracional?
- Como difundir, para o maior número de partes envolvidas (da sociedade civil, do estado e das demais empresas participantes), os benefícios da atividade mineral, incluindo recursos fiscais, conhecimento, tecnologia, empregos e renda? Entre outras importantes questões.

Dessa forma, essa política precisa abranger os múltiplos interesses da sociedade, daí a importância de se pensar em um modelo de governança horizontalizada ou “governo aberto” (Torres et al, 2023). A governança horizontalizada é um modelo de política de decisões mais cooperativa e igualitária entre partes, cuja tomada de decisão é baseada em processos participativos, por meio da criação de foros multi-atores que inclua as várias

partes interessadas do setor privado, do setor público, das comunidades, da academia entre outras. Essa governança horizontalizada poder ser exercida de diferentes formas.

Este Relatório apresenta o exemplo das Agências de Desenvolvimento.

III.2.1 - O que é uma Agência de Desenvolvimento?

Uma Agência de Desenvolvimento é uma organização, em grande maioria privada sem fins-lucrativos, criada com o propósito de impulsionar o progresso econômico, social e cultural de uma região ou de um setor específicos. Essa organização atua como um agente facilitador para promover mudanças positivas e sustentáveis em uma comunidade, cidade, estado ou país (Saeta, 2016).

Uma Agência de Desenvolvimento pode ser uma ferramenta muito estratégica para gestão dos recursos minerais de Goiás, ao poder equacionar a geração de riqueza proporcionada pela indústria mineradora com a mitigação dos impactos socioambientais e o avanço na agregação de valor. Para isso é necessário incorporar os princípios da boa governança, entendida como a responsabilidade de governar (Torres et al, 2023), o que pressupõe (Saeta,2016):

- **Gestão Sustentável dos Recursos Naturais:** ao articular diversos atores - empresas mineradoras, comunidades locais, organizações ambientais e o governo- uma Agência de Desenvolvimento assegura que a exploração mineral seja conduzida de maneira responsável considerando os aspectos ambientais, sociais e econômicos.
- **Participação das Partes Interessadas:** a mineração frequentemente afeta diretamente as comunidades locais e o meio ambiente; uma Agência de Desenvolvimento pode promover a participação efetiva das comunidades, empresas, especialistas ambientais e outras partes interessadas na tomada de decisões sobre projetos de mineração, permitindo que suas vozes sejam ouvidas e influenciam os processos.
- **Desenvolvimento Regional Balanceado:** A mineração pode trazer desenvolvimento econômico para determinadas regiões, mas também pode resultar em desequilíbrios econômicos e sociais. Uma Agência de Desenvolvimento pode trabalhar para garantir que os benefícios da mineração sejam distribuídos de maneira equitativa, incentivando o crescimento de outros setores e diversificando a economia local.
- **Geração de Receitas e Investimentos:** A indústria de mineração pode gerar receitas significativas para o governo, que podem ser reinvestidas em infraestrutura,

educação, saúde e outros setores. Uma Agência de Desenvolvimento pode ajudar a gerenciar essas receitas de maneira transparente e eficaz, garantindo que sejam investidas para beneficiar toda a população.

- **Mitigação de Impactos Ambientais:** A mineração muitas vezes está associada a impactos ambientais negativos, como degradação do solo, poluição da água e perda de biodiversidade. Uma Agência de Desenvolvimento pode trabalhar com a indústria para implementar medidas de mitigação e recuperação ambiental, minimizando os danos causados pela atividade mineradora.

Diante dos argumentos supracitados, em um contexto de boa governança, uma Agência de Desenvolvimento é estratégica na promoção de uma abordagem mais equilibrada e sustentável para a indústria de mineração, alinhando os interesses das partes interessadas, fomentando o desenvolvimento econômico e social, e protegendo os recursos naturais e o meio ambiente.

BOX 1

AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO COM BASE NA MINERAÇÃO E NA TRANSFORMAÇÃO MINERAL -

Justificativa

A mineração é uma potente força de geração de riqueza, mas que necessita de um eficiente sistema de governança para que essa riqueza gerada seja um fator impulsionador do desenvolvimento Regional e municipal.

Objetivos

Objetivo Geral

Dotar o Estado de Goiás de instrumentos adequados de governança pública para gestão eficiente dos recursos minerais, visando à sustentabilidade e à agregação de valor em todas as etapas do ciclo produtivo mineral, desde a prospecção, a pesquisa mineral até os produtos beneficiados intermediários aos da indústria de transformação mineral.

Objetivos Específicos

- Articulação com outros órgãos de governo para a criação de ambiente de negócios que permita o florescimento da atividade mineradoras focadas na agregação de valor e de riqueza genuína aos distintos territórios de Goiás.
- Monitorar os empreendimentos minerais no para que os projetos minerais e de transformação mineral sejam sustentáveis ambiental, social, econômica e legalmente
- Mapear os aglomerados minerais a fim de transforma-los em clusters minerais
- Promover ações integradas com outros entes para a qualificação e o desenvolvimento de recursos humanos qualificados para todas as etapas do ciclo da mineração e da transformação mineral

- Promover ações para o projeto “desenvolvimento e fortalecimento de fornecedores”
- Planejar e regular os usos alternativos das áreas mineradas – ex geoparques
- Facilitar os usos produtivos das áreas de mineração, como apoio da área do meio ambiente
- Implementar um programa de cessão de direitos minerários
- Promover a infraestrutura institucional e física necessária que contribuam para dar viabilidade aos empreendimentos mineiros

Forma de financiamento:

A partir da cota parte da estadual da CFEM, destinar um percentual para manutenção da estrutura da Agencia, x% para o fomento às ações previstas no plano que tenham por meta a multiplicação do emprego e da renda regional

Participação dos ganhos econômicos dos ativos minerais do Estado

Ações

- Implementar as ações propostas e aprovadas pelo PERM
- Criar o Conselho de implementação do PERM
- Transformar o PERM em Lei
- Estratégia permanente de comunicação à sociedade para que todos os *stakeholders* tenham um entendimento comum sobre o que é a mineração, e não vejam apenas a face negativa da atividade (mudar a “cara” da mineração, mudar a “percepção” da mineração)

Valores – Pré condições

- Credibilidade
- Independência
- Autonomia Financeira
- Flexibilidade
- Agilidades
- Integração

No entanto, em um contexto de ausência de boa governança, uma agência de desenvolvimento pode apresentar aspectos negativos como (Euclides, 2022):

- **Corrupção e Má Gestão:** Agências de Desenvolvimento podem ser suscetíveis a corrupção e má gestão, especialmente quando os processos de tomada de decisão não são transparentes e a prestação de contas não é devidamente aplicada. Isso pode levar ao desperdício de recursos e à falta de resultados concretos.
- **Desigualdade e Exclusão:** Se as ações da agência não forem cuidadosamente planejadas e implementadas, existe o risco de que os benefícios do desenvolvimento não sejam distribuídos equitativamente. Isso pode resultar em desigualdades socioeconômicas e marginalização de certos grupos da população.
- **Deslocamento compulsório de Comunidades:** Em alguns casos, projetos de desenvolvimento podem resultar no deslocamento forçado de comunidades locais de suas terras e casas. Isso pode causar conflitos, perda de meios de subsistência e impactos negativos nas tradições culturais.

- **Impactos Ambientais Negativos:** Projetos de desenvolvimento mal planejados podem causar impactos ambientais significativos, como desmatamento, poluição e degradação dos recursos naturais. Isso pode resultar em danos irreparáveis ao ecossistema local.
- **Endividamento Excessivo:** Agências de Desenvolvimento podem recorrer a empréstimos para financiar projetos de grande escala. Se esses empréstimos não forem gerenciados adequadamente, a região pode enfrentar um endividamento excessivo, comprometendo a estabilidade econômica no longo prazo.
- **Falta de Participação da Comunidade:** Quando as decisões são tomadas de cima para baixo, sem envolver ativamente a comunidade local, os projetos podem não atender às necessidades reais das pessoas. Isso pode levar a resultados ineficazes e insustentáveis.
- **Falta de Continuidade:** Mudanças políticas ou administrativas podem levar a uma falta de continuidade nos projetos de desenvolvimento. Isso pode interromper o progresso e diminuir a eficácia das ações planejadas.
- **Conflitos de Interesses:** Agências de Desenvolvimento podem estar sujeitas a influências políticas ou econômicas que podem interferir em suas decisões objetivas e estratégias de desenvolvimento.
- **Padronização e Perda de Identidade Cultural:** Em busca do desenvolvimento econômico, pode ocorrer a promoção de um modelo cultural ou econômico padronizado que pode levar à perda da identidade cultural única de uma região.

Em resumo, quanto melhor a governança pública, no sentido de um governo realmente responsável em bem gerir a coisa pública de forma eficiente, participativa e transparente, conforme visto na Figura 1, melhor o sistema de gestão dos recursos naturais e o inverso também é verdade.

IV- Conclusão e Recomendações

- No Brasil tem prevalecido os Sistemas de governança verticalizados, em que os princípios da boa governança pública, principalmente no que se refere à participação e controle social, estão pouco presentes.
- Quanto à governança sobre os recursos minerais exercida pelos Estados, verificou-se que até o final dos anos 1980, a maioria dos Estados atuava por meio de empresas públicas de mineração. No entanto, a partir dos anos 1990, com as profundas transformações nas prioridades da economia, no aumento das responsabilidades constitucionais quanto às políticas públicas, além do

esgotamento do IUM, entre outros, houve uma mudança de prioridade em que os Estados, com poucas exceções, deixaram quase que completamente de atuar como empresa e a atividade mineral e a consequente gestão da política mineral passaram a fazer parte do conjunto mais amplo de atividades produtivas, ficando sob a responsabilidade das Secretarias de Desenvolvimento e similares.

- Porém, com o avanço da atividade mineral no Brasil e o advento do superciclo das *commodities*, a partir do início dos anos 2000, os Estados em que a atividade mineral tem peso significativo, como o Pará, Amapá e Minas Gerais, criaram taxas sobre a mineração, para exercer seu poder de polícia, chamando para si a responsabilidade de também exercer o direito de fiscalização sobre a produção mineral em seus Estados. Outros estados já seguem essa tendência e também aprovaram leis de criação do tributo correspondente, como é o caso de Tocantins e do Mato Grosso.
- No entanto, não se verifica uma convergência quanto ao desenho de governança a ser exercida pelos Estados, e o Estado de Goiás não é exceção. Sabe-se, todavia, que o sistema de governança orientador da política mineral deve considerar os múltiplos interesses da sociedade, principalmente, do contingente populacional de maior vulnerabilidade. Daí a importância de se pensar também em desenhos de governança horizontalizados, ou seja, que consideram todo o conjunto das partes envolvidas e afetadas pela atividade mineral.
- Por fim, convém destacar que um novo desenho de governança pública para os recursos minerais, mais do que seguir modelos pré-existentes, dever ser o resultado de uma coalizão das forças sociais e políticas em torno da importância e do papel exercido pelos bens minerais para o desenvolvimento do Estado de Goiás. E este Relatório tão somente objetiva lançar luzes neste processo.

Referências Bibliográficas

Ali, Saleem H. *et al.* Mineral supply for sustainable development requires resource governance. **Nature**, v. 543, n. 7645, p. 367-372, 2017.

Brasil Mineral ed. 241, |São Paulo: Signus Editora, agosto 2006.
<https://brasilmineral.com.br/revista/>

Carnevalli, Juliana. Caiado abre as discussões sobre o Plano Estadual de Mineração. **Agência Cora Coralina de notícias**, Goiás, 28 de fevereiro, 2023. Disponível em: <https://agenciadoradenoticias.go.gov.br/72557-caiado-abre-as-discussoes-sobre-o-plano-estadual-de-mineracao>

Carnevalli, Juliana. Goiânia recebe nova rodada de discussão do Plano Estadual de Mineração. **Agência Cora Coralina de notícias**, Goiás, 26 de junho, 2023. Disponível em: <https://agenciadoradenoticias.go.gov.br/86047-nova-rodada-de-discussao-do-plano-estadual-de-mineracao-sera-realizada-em-goiania>

Carnevalli, Juliana. Goiás discute futuro da mineração na primeira reunião do Fórum Permanente do setor. **Agência Cora Coralina de notícias**, Goiás, 07 de dezembro, 2022. Disponível em: <https://agenciadoradenoticias.go.gov.br/65860-goias-discute-futuro-da-mineracao-na-primeira-reuniao-do-forum-permanente-do-setor#:~:text=Goi%C3%A1s%20%C3%A9%20um%20dos%20principais,de%20gr%C3%A3os%20e%20da%20carne.>

Coumas, Kyle. Therm Savings with Midstream Programs. Presented at the 2019 ACEEE Hot Water Forum, 2022. Disponível em: <https://www.aceee.org/sites/default/files/pdf/conferences/hwf/2019/5d-coumas.pdf>

Enríquez, M. A. (2008). **Mineração Maldição ou Dádiva – os dilemas do desenvolvimento sustentável a partir de uma base mineira**. São Paulo: Signus Editora.

Enríquez, M.A.R.S; Loureiro, J. G. G.; Neves, M. B. Contradições do Desenvolvimento e o uso da CFEM em Canaã do Carajás (PA). 1. ed. **Rio de Janeiro: IBASE** v. 1. 48p, 2018.

Enríquez, M.A.R.S; Veiga, M.; Loureiro, J. G. G. Mining Cities and Sustainable Development In: **Routledge Handbook of the Extractive Industries and Sustainable Development**. 1st ed. London: Routledge, 2022, v.1, p. 460-479.

Enríquez. O desenvolvimento sustentável e a alternativa dos fundos de mineração. *Brasil Mineral* (São Paulo), v. 1, p. 44-53, 2008.

Euclides, Fillipe. Capacidades Estatais e Mineração: Uma análise da agência nacional de regulação. **Revista de Administração Pública**, Fórum: Perspectivas Práticas, Rio de Janeiro, fevereiro, 2022.

Gugerell, K., Endl, A., Gottenhuber, S. L., Ammerer, G., BERGER, G. and TOST, M. ‘Regional Implementation of a novel policy approach: The role of minerals safeguarding in land-use planning policy in Austria. **The Extractive Industry and Society**, 2020, vol.7, pp 87-96.

Haufler, Virginia. Disclosure as Governance: The Extractive Industries Transparency Initiative and Resource Management in the Developing World. **Global Environmental Politics**, Volume 10, Number 3, August 2010, pp. 53-73 (Article), MIT PRESS, 2010. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/227627254_Disclosure_as_Governance_The_Extractive_Industries_Transparency_Initiative_and_Resource_Management_in_the_Developing_World

Hönke, J. (2018). ‘Transnational Clientelism, Global (Resource) Governance and the Disciplining of Dissent’. **International Political Sociology**, 12(2), 109-124. <https://doi.org/10.1093/ips/oly007> .

Hufty, Marc. Investigating policy processes: the governance analytical framework (GAF). **Research for sustainable development: Foundations, experiences, and perspectives**, p. 403-424, 2011.

ICMM – International Council on Mining and Metals. Mining Principles – Performance Expectations. 2023. Disponível em: <https://www.icmm.com/en-gb/our-principles/mining-principles/mining-principles>.

International Resource Panel - IRP. IRP (2019). **Global Resources Outlook 2019: Natural Resources for the Future We Want**. Oberle, B., Bringezu, S., Hatfeld-Dodds, S., Hellweg, S., Schandl, H., Clement, J., and Cabernard, L., Che, N., Chen, D., Droz-Georget , H., Ekins, P., Fischer-Kowalski, M., Flörke, M., Frank, S., Froemelt , A., Geschke, A., Haupt , M., Havlik, P., Hüfner, R., Lenzen, M., Lieber, M., Liu, B., Lu, Y., Lutter, S., Mehr , J., Miatto, A., Newth, D., Oberschelp , C., Obersteiner, M., Pfster, S., Piccoli, E., Schaldach, R., Schüngel, J., Sonderegger, T., Sudheshwar, A., Tanikawa, H., van der Voet, E., Walker, C., West, J., Wang, Z., Zhu, B. A Report of the International Resource Panel. United Nations Environment Programme. Nairobi, Kenya. PNUD, 2019, Disponível em: <https://www.resourcepanel.org/reports/global-resources-outlook>

International Resource Panel - IRP. ‘**Mineral Resource Governance in the 21st Century: Gearing extractive industries towards sustainable development**’. Ayuk, E. T., Pedro, A. M., Ekins, P., Gatune, J., Milligan, B., Oberle B., Christmann, P., Ali, S., Kumar, S. V, Bringezu, S., Acquatella, J., Bernaudat, L., Bodourogrou, C., Brooks, S., Buergi Bonanomi, E., Clement, J., Collins, N., Davis, K., Davy, A., Dawkins, K., Dom, A., Eslamishoar, F., Franks, D., Hamor, T., Jensen, D., Lahiri-Dutt, K., Mancini, L., Nuss,

P., Petersen, I., Sanders, A. R. D. A Report by the International Resource Panel. United Nations Environment Programme, Nairobi, Kenya. PNUD, 2020. Disponível em: <https://www.resourcepanel.org/reports/mineral-resource-governance-21st-century> .

Kaimal, Suneeta. NRGI in 2022: Facing the Future. NRGI, 10 de janeiro, 2022. Disponível em: <https://resourcegovernance.org/articles/nrgi-2022-facing-future>

Maldonado, Nicole. The World Bank's evolving concept of good governance and its impact on human rights. In: Doctoral Workshop on **Development and International Organizations**. Stockholm, Sweden, May. 2010. p. 29-30.

Monkelbaan, Joachim. Governance for the sustainable development goals. **Singapura: Springer**, 2019.

Natural Resources Governance Institute (NRGI). The Resource Remix: Ana Carolina González Espinosa and Daniel Kaufmann Discuss New Resource Governance Paradigms. Junho de 2022. Disponível em <https://resourcegovernance.org/articles/resource-remix-ana-carolina-gonzalez-espinosa-and-daniel-kaufmann-discuss-new-resource>

Saeta, J. As Agências como instrumento de desenvolvimento local. Tese (Mestrado em Gestão e Políticas Públicas) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getulio Vargas. São Paulo, 2016.

Sharma, Arvind K. Governance: The concept and its dimensions. **Indian Journal of Public Administration**, v. 64, n. 1, p. 1-14, 2018.

Suzigan, Wilson; Fernandes, Suzana Cristina. Competitividade sistêmica—a contribuição de Fernando Fajnzylber. **História econômica & história de empresas**, v. 7, n. 2, 2004.

Tribunal de Contas da União – TCU. ‘Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas. **Brasília, 2014** Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/politicas-publicas/>

UNEP. Emissions **Gap Report 2020**. United Nations Environment Programme (UNEP) and UNEP DTU Partnership (UDP), 2020. Disponível em: <https://www.unep.org/emissions-gap-report-2020>

United Nations Conference on Trade and Development – UNCTAD. **Extractive Industries and Sustainable Job Creation**. 17TH Africa Oil, Gas, Mine Trade and Finance Conference and Exhibition. UNCATD, 2015. Disponível em: https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/suc2016d1_en.pdf

United Nations Conference on Trade and Development – UNCTAD. World Investment Report 2019. Special Economic Zones. UNCTAD 12 June, 2019. Disponível em: https://unctad.org/system/files/official-document/wir2019_en.pdf

V. Torres, A. Naser y E. Kaufman (coords.), Estado abierto y gestión pública: el papel del sector académico, **Libros de la CEPAL**, N° 163 (LC/PUB.2023/24-P), Santiago,

Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), 2023.

Weiss TG, Wilkinson R. Change and Continuity in Global Governance. *Ethics & International Affairs*. 2015;29(4):397-406. doi:10.1017/S0892679415000386. Disponible em <https://www.cambridge.org/core/journals/ethics-and-international-affairs/article/abs/change-and-continuity-in-global-governance/94B76E928EBBCEE401FA7A1C68385733>

Weiss, Thomas. *Rising Powers, Global Governance, and the United Nations*, Volume 1, Issue 2, 2016, 7-19. The Graduate Center, The City University of New York, 2016. Disponible em: <https://rpquarterly.kureselcalismalar.com/wp-content/uploads/2016/12/vol1.2-Thomas-Weiss.pdf>

World Bank. Landell-Mills, P. **Sub-Saharan Africa: From crisis to Sustainable Growth, A Long-Term Perspective Study**. (1989) World Bank, Washington, DC, 1839. Disponible em: <https://www.africabib.org/http.php?RID=057963061>

World Bank. McMahon, G. (org). **The World Bank's Evolutionary Approach to Mining Sector Reform**. Extractive Industries for Development Series 19. World Bank, 2010. Disponible em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/550381468330990173/The-World-Banks-evolutionary-approach-to-mining-sector-reform>.

World Bank. **World Development Report 2017: Governance and the Law**. Washington, DC, 2017: World Bank. doi:10.1596/978-1-4648-0950-7. License: Creative Commons Attribution CC BY 3.0 IGO. Disponible em: <https://www.worldbank.org/en/publication/wdr2017>

World Bank. **World Development Report 2020: Trading for Development in the Age of Global Value Chains**. Washington, DC, 2020: World Bank. doi:10.1596/978-1-4648-1457-0. License: Creative Commons Attribution CC BY 3.0 IGO. Disponible em: <https://www.worldbank.org/en/publication/wdr2020# a>

ANEXOS

Anexo 1 – Histórico do Sistema Estadual de Mineração no Brasil, lições da experiência (Atualizar)

Estado/Entidade	Tipo de Entidade	Objetivo	Principais Ações	Orçamento Anual	Jazidas próprias	Fonte de receita	N funcionários
Pará Paraminérios	Empresa Pública (1989) e extinta em 2003	Ampliar o conhecimento de novas jazidas. Gerar e disponibilizar dados e informações sobre o potencial mineral. Agregar valores aos bens minerais, entre outros	Levantamentos geológicos e estudos aplicados ao setor mineral		Sim	Governo do Estado e Royalties	Por volta de 40
Bahia CBPM- Existe desde 1969 – como integrante do SME	Empresa pública (1975)	Fomento mineral, pesquisa mineral; Programa de capacitação para a pequena mineração	Levantamento aerofotogramétrico (custou R\$7milhões) foi todo vendido e praticamente se pagou com a venda dos direitos para a BHP e para a CVRD.	R\$20 milhões	Sim, em 2008 esperam adquirir autossuficiência a partir dos <i>royalties</i> das jazidas de níquel e de ouro, recentemente descobertas.	Governo do Estado, Royalties do Petróleo; Royalties de suas próprias jazidas (5% a 10%)	120 funcionários – 20 geólogos
Goiás Ex-Metago atual Superintendência de Geologia e Mineração de SEICOM	Superintendência inserida em Secretaria de Estado (2003)	Garantir o ciclo de geração de jazidas. Gerar e disponibilizar dados e informações sobre o potencial mineral. Agregar valores. Gestão moderna (tecnologia + meio ambiente + valorização dos produtos). Competitividade e rentabilidade. Financiamentos. Gerar riqueza,	Levantamento aerofotogramétrico (já investiu R\$12,4 milhões – recurso do FunMineral (50%)e do MME	(1)	Sim, royalties da SAMA	Fundo Estadual de Mineração	nd

		renda e emprego. Melhoria da qualidade de vida.					
Minas Gerais ex-Metamig Codemig atual Codemg	Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (não é exclusiva do setor mineral)	Atração de investimentos para o setor mineral (R\$34 bilhões 2006-2010). Desempenhar atividades de fomento complementar ao desenvolvimento de Minas Gerais Ter forte e decisiva presença no setor mineral do estado	Levantamentos aero geofísicos em parceria com a CPRM; Parcerias com a Cia Bras. de Metalurgia e Mineração (CBMM) –produz nióbio e com a Bunge – fosfato	nd	Sim – recebem royalties	Orçamento do Estado e Royalties	nd
Estado/Entidade	Tipo de Entidade	Objetivo	Principais Ações	Orçamento Anual	Jazidas próprias	Fonte de receita	N funcionários
Paraná Mineropar – criada em 1977 e extinta em 2017	Empresa de Economia Mista (99% do capital estatal)	Regulamenta, fomenta e fiscaliza a iniciativa privada. Realiza Planejamento Territorial e Ambiental	Pesquisa mineral e mapeamento geológico básico e temático; fomento técnico à indústria mineral; gestão territorial do meio físico.	nd	Sim – recebe royalties	Fundo Estadual de Mineração	Por volta de 50 , há 15 geólogos
Rio de Janeiro DRM	Departamento de Recurso Minerais, vinculado à Secretaria	Promoção da mineração fluminense; controle do uso das águas subterrâneas; fiscalização e Registro Mineral; Atendimento às entidades empresariais; Disseminação sobre	Serviços: promoção, fiscalização, certificação, assistência técnica, educação ambiental, informação, difusão	R\$ 3 milhões	não	Governo do Estado	100 funcionários

	de Estado de Energia, da Indústria Naval e do Petróleo - SEINPE	Geologia e Meio Ambiente; Levantamentos Geológicos e Hidrológicos; Assistência Técnica aos Municípios.	do conhecimento etc. Ações de Fomento: atração de empresas, mapeamento geológico, apoio aos municípios. Projeto “Caminhos Geológicos”.				
--	---	--	--	--	--	--	--

Fonte: Informações compiladas pela autora a partir de entrevista com representantes das empresas.

(1) Os recursos que fazem parte FunMineral provêm dos royalties que a SAMA paga ao Governo de Goiás por explorar a jazida de amianto de suas áreas, em 2004 o Governo de Goiás recebeu R\$13 milhões; da cota-parte da CFEM (R\$3,5 milhões, em 2005) e de outras fonte estaduais e de convêni

